



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 156/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor que esta Junta de Freguesia ratifique, nos termos do disposto do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, o meu despacho, aposto sobre a Proposta nº 48/2019, do passado dia 04 de fevereiro, nos termos dele constantes, que abaixo passo a citar, por se tratar de uma competência do executivo nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, de acordo com pedido de alteração do percurso pela Fraternidade Movimento Verbum Dei e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o **apoio não financeiro** requerido para deslocação a São Martinho do Porto em detrimento do percurso de Benfica do Ribatejo, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 305,10** (trezentos e cinco euros e dez cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (274 km x € 0,70 = € 191,80) e o serviço de motorista (€88,00), acrescido do valor das portagens (€ 25,30), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 15 de abril 2019

O Presidente


José António Borges